

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.32960 - EMSERH.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021
-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA MORIAH COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MORIAH COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.035.995/0001-42**, sediada à **Avenida João Pessoa, nº 217, Loja 02, João Paulo- São Luís/MA**, CEP.: **65.040-000**, neste ato representado pela Sr. **MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº **187730946 SESP MA** e inscrito no CPF sob nº **819.512.303-10**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **709/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: **“aquisição de materiais médico hospitalares, tipo diversos IX, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº **709/2021 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **06/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.377.080,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento

vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32960-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **Quinta e Décima Segunda** do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

São Luís (MA), 29 de Outubro de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.24 18:23:31
-03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora
Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
Assinado de forma digital por
MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
Dados: 2024.10.23 15:04:45
-03'00'

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
Matrícula nº 4739/EMSERH
CPF Nº: _____

Nome: Valeska Figueira Oliveira
Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12485
CPF Nº: _____

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da Contratada. Valor: R\$ 21202; Unidade: 21202.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
<simoeslopes.assessoriacontabil@gmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

**MARCELLO APOLONIO
DUALIBE BARROS**
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora
Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

MICHAEL CORTEZ
BARROS DIAS

Assinado de forma digital por
MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
Dados: 2024.10.23 15:04:45
-03'00'

MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

OFICIO 103/24

CARTA DE ACEITE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 709/2021

Informamos que aceitamos a prorrogação do nosso contrato 709/2021 com a EMSERH, para fornecimento dos matérias do contrato.

São Luís, MA 25 de SETEMBRO de 2024

MICHAEL CORTEZ
BARROS DIAS

Assinado de forma digital por
MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS
Dados: 2024.09.25 10:17:27
-03'00'

Moriah Comercio LTDA
Michael Cortez Barros Dias
CPF: 819.512.303-10